

PROJETO DE LEI Nº 047/18, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o município a subsidiar combustível óleo diesel às Associações de Agricultores denominados grupos de patrulhas agrícolas, para a utilização em trator de pneus e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e ele **PROMULGA e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar e repassar a quantia de até 1.750 litros de combustível (óleo diesel) mensal, para a utilização exclusiva nos tratores de pneus cedidos aos grupos de patrulha agrícola.

§1º- O subsídio se dará em forma de material, conforme a utilização ou capacidade de estoque, por preço apurado em licitação do Município.

§2º - Caberá para cada Associação de Agricultores, denominado Grupo de Patrulha Agrícola, a quantidade de no máximo 250 (duzentos e cinquenta) litros de diesel por mês.

§3º- Ao final de cada 03 (três) meses, cada grupo deverá fazer prestação de contas do combustível recebido, apresentando relatório dos serviços realizados e seus beneficiários.

§4º- O subsídio de que trata a presente Lei vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei servirá de fonte a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0600 Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Unidade: 0601 – Sec. Mun. da Agricultura, Abast. Meio Ambiente e Órgãos Subordinados
Atividade: 1015 - MANUT. PATR. AGRÍCOLA, INCENTIVO A PRODUTORES RURAIS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 047/2018.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca a autorização para subsidiar e repassar a quantia de até 1.750 litros de combustível (óleo diesel) mensal, para a utilização exclusiva nos tratores de pneus cedidos aos grupos de patrulha agrícola, limitando-se a 250 (duzentos e cinquenta) litros mensais para cada Patrulha Agrícola.

A autorização que buscamos visa dar continuidade a esta política de incentivo a nossos agricultores e que está com prazo de autorização findando nesse período. Com a edição da nova Lei o novo prazo será de 12 meses e poderá ser prorrogado por decreto do Poder Executivo.

Esse subsídio possibilitará a redução dos custos dos serviços da patrulha mecanizada diretamente aos agricultores, incentivando a produção e a permanência no meio rural.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal